



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22

FLS. 206

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.123/2022.

Objeto: Aplica benefício ao servidor Fernando Cardoso Casarin, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado sob n.º. 09103, na data de 27 de dezembro de 2022, em que o servidor municipal Fernando Cardoso Casarin solicita a aplicação do art. 69 do “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º. 47, de 11 de junho de 2015 – “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

CONSIDERANDO, os benefícios do art. 69, da Lei Complementar n.º. 47/2015;

CONSIDERANDO que o referido servidor se enquadra e preenche os requisitos determinados no mencionado artigo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, os pareceres emitidos pela procuradoria jurídica do município;

CONSIDERANDO, os cálculos apontados pelo Setor de Recursos Humanos da prefeitura, através de Ofício Especial datado de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, ao servidor Fernando Cardoso Casarin, auxiliar de escrituração, portador do RG n.º. 42.221.923-x, inscrito no CPF sob n.º. 303.121.988-09, o benefício do art. 69, da Lei Complementar n.º. 47/2016, na ordem de 60 % (sessenta por cento).

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações na CTPS do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22

FLS. 207

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Ricardo Cezar Varnier
Procurador Jurídico do Município
Pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos